

Vogais Suplentes:

1.º — Susana Gaspar Ribeiro da Cruz — Chefe da Divisão Planeamento Estratégico.

2.º — Luís Filipe Braz Jorge Marques — Chefe da Divisão de Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

10 — As notificações aos candidatos podem seguir qualquer uma das formas legalmente previstas.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

11 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e legislação complementar.

12 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previsto.

13 — Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que os referidos normativos sejam aplicáveis.

14 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 14 de janeiro de 2019 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 13 de dezembro de 2018.

15 — Não tendo ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme comunicação de 17 de dezembro de 2018 do INA, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.

25 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

312026834

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Aviso n.º 2346/2019

Vitor Manuel Pinheiro Pereira, presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã deliberou, a 21 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã, aprovar a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, e respetivas medidas preventivas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210 de 2 de novembro de 2016, através do Aviso n.º 13537/2016.

Esta prorrogação terá o prazo de um ano a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, de acordo com o n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

Adiciona-se que, nos termos do n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, foi solicitado parecer à CCDRC, tendo esta entidade emitido parecer favorável à prorrogação da suspensão do Plano de Pormenor referido e respetivas medidas preventivas.

Em cumprimento com a alínea h), n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, anexa-se a deliberação da Assembleia Municipal.

15 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

### Ata

2.9 — Prorrogação da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do Estabelecimento das Medidas Preventivas

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 23 de novembro de 2018, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do ofício n.º 6724 de 2018.11.26 e seus anexos.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação — Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do estabelecimento das Medidas Preventivas foi a mesma

aprovada por maioria, com 19 votos a favor (PS, DNCCP, PCP e IND) e 5 abstenções (CDS-PP e PSD).

21 de dezembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, *João José Casteleiro Alves*.

612004501

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 2347/2019

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Évora, em sessão ordinária realizada nos dias 07 e 12 de dezembro de 2018, deliberou nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, após um período de consulta pública, aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora, para a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora.

Mais se dá conhecimento que a referida deliberação e os documentos que a integram poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Évora ([www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt)).

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

312006884

## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

### Aviso n.º 2348/2019

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 21 de novembro de 2017, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Alexandra Maria Gonçalves Guerra Estácio, Assistente Técnica, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

28 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

312007264

### Aviso n.º 2349/2019

Para os devidos e legais efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 13 de agosto de 2018, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é renovada a comissão de serviço do Eng.º José Carlos Fernandes no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

312005839

### Aviso n.º 2350/2019

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador Júlio Eduardo Seromenho Correia, Assistente Operacional, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, por motivos de aposentação.

3 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

312007597

### Aviso n.º 2351/2019

#### Consolidação de Mobilidade Intercategorias

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, artigo este aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de um de dezembro de dois mil e dezoito, foi au-